



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA AVULSO  
DA  
INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS  
FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE  
SALVATERRA**

**Para o Quadriênio de 2021/2025**

**1º - Ato de instalação e verificação da identidade e legitimidade dos  
Eleitos: .....**

----- Aos doze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte um, na vila de Salvaterra de Magos, no edifício sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sito na Rua Timor LoroSae, nº dois, na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos, encontrava-se, pelas vinte horas, na qualidade de Presidente da Assembleia cessante, que declarou aberto os trabalhos, para nos termos do artigo sete e oito do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco, traço A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, proceder à instalação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra. ....

----- Seguidamente procedeu-se à leitura da Ata de Apuramento Geral dos resultados eleitorais, na parte respeitante à distribuição dos mandatos pelas diversas listas e pelos candidatos eleitos, por sufrágio universal e direto, que teve lugar no passado dia vinte seis de setembro, após o que me designou, a mim, Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, natural da freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, onde reside, na Rua General Humberto Delgado, nº 39, portadora do cartão de cidadão nº 08963863-8ZY6, válido até vinte de março de dois mil e vinte e nove, eleita para este Órgão pela lista do PS – Partido Socialista, para, nos termos, do número dois, do artigo oitavo, do decreto-lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

de setembro, com as alterações introduzidas pela lei número cinco, traço A  
barra dois mil e dois de onze de janeiro, redigir e subscrever esta ata. -----

----- **A distribuição dos mandatos foi a seguinte:** -----

----- Partido Socialista: 9 mandatos; -----

----- Coligação Coragem e Esperança (PPD/PSD-CDS-PP): 2 mandatos; -----

----- Bloco de Esquerda: 1 mandato; -----

----- CDU- Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV): 1 mandato. -----

----- Encontravam-se presentes os seguintes cidadãos, pelas listas que abaixo  
se mencionam, para constituírem a Assembleia de Freguesia de Salvaterra de  
Magos e Foros de Salvaterra, com exceção dos eleitos, **Eulália Conceição  
Marques Almeida**, que apresentou ao Senhor Presidente da Assembleia de  
Freguesia cessante, a sua carta de renúncia ao mandato desta assembleia, no  
dia onze de outubro de 2021. De harmonia com o artigo nº 76.º da Lei nº  
169/99 de 18 de setembro e na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de  
Janeiro foi convocado o membro a seguir da respetiva lista do PS. -----

----- **Eduardo Jorge Marques Fernandes**, informou o Senhor Presidente da  
Assembleia de Freguesia cessante da sua indisponibilidade por motivos  
profissionais, para tomar posse neste dia. -----

----- Os seus dados constam da mesma ata, uma vez que a partir da data  
desta tomada de posse o eleito será empossado na primeira reunião do órgão  
pelo senhor Presidente da Assembleia de Freguesia que será eleito por  
escrutínio secreto na primeira assembleia de freguesia. -----

----- Assim sendo, vamos dar início ao ato de Instalação da Assembleia de  
Freguesia e passo a chamar os seguintes cidadãos, pela ordem da sua eleição:

----- 1º Mandato: **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro**, CC nº 10373857-  
6, válido até três de setembro de dois mil e vinte oito - PS; -----

----- 2º Mandato: **Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim**, CC. nº  
08963863-8ZY6, válido até vinte de março de dois mil e vinte e nove - PS; -----

----- 3º Mandato: **Edgar Manuel Cunha dos Santos**, CC. nº 12280651-4,  
válido até vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e oito - PS; -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

----- 4º Mandato: **Mário Rui Figueiredo Rodrigues de Almeida**, CC nº 7453097-6, válido até sete de fevereiro de dois mil e trinta - Coligação Coragem e Esperança (PPD/PSD-CDS-PP; -----

----- 5º Mandato: **Ricardo Jorge Cipriano Ferreira**, CC. nº 11853537-4, válido até sete de junho de dois mil e vinte e nove - PS. -----

----- 6º Mandato: **Ângelo Salvador Marques da Silva**, CC. nº 8962915-9, válido até sete de junho de dois mil e vinte e oito - BE-Bloco de Esquerda; -----

----- 7º Mandato: **Lino Alves Baixito Coelho**, CC. nº 11603120-4, válido até vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e dois - PS;-----

----- 8º Mandato: **Margarida Ricardo Vieira**, CC. nº 13606188-5, válido até dez de fevereiro de dois mil e trinta - CDU- Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV); -----

----- 9º Mandato: **José Manuel Brandão Nunes**, CC. nº 11348542-5, válido até catorze de maio de dois mil e vinte e nove - PS; -----

----- 10º Mandato: **Sérgio Manuel Patrício dos Santos**, CC. nº 9710418-3, válido até vinte seis de fevereiro de dois mil e vinte e dois- PS; -----

----- 11º Mandato: **Eduardo Jorge Marques Fernandes**, CC. nº 8263452-1, válido até dois de janeiro de dois mil e vinte e nove - Coligação Coragem e Esperança (PPD/PSD-CDS-PP; -----

-----12º Mandato: **Joana Mafalda Gonçalves Vasco**, CC. nº 14737522-3, válido até vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco - PS; -----

----- 13º Mandato: **Olinda Mónica Marques Nunes**, CC. nº 10176033-7, válido até quinze de maio de dois mil e vinte e nove -PS. -----

----- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral, a legitimidade e a identidade dos eleitos, foram os mesmos investidos nas suas funções, conforme anexo I, denominado **“Termo de Posse”**, que constitui parte integrante da presente ata. -----

----- De harmonia com o nº 6, do artigo nº 9.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, enquanto não for aprovado novo regimento, continua em vigor o anteriormente aprovado.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

----- Instalada a Assembleia de Freguesia, só me resta desejar que o mandato decorra com civismo e espírito democrático porque as populações a quem vocês devem servir assim o exigem. -----

----- Chamo a ocupar a Mesa o cidadão melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a Assembleia de Freguesia, ou seja, o futuro Presidente da Junta de Freguesia que passará a presidir à primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia. -----

----- O Presidente da Assembleia Cessante, deu por encerrada a Instalação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, eram 20h: 19 m, e para constar, se lavrou a presente ata avulsa, que foi lida em voz alta, na presença de todos os cidadãos mencionados, por eles, integralmente aprovada e assinada, e também por mim, Abraão Lourenço Esperança Duarte Seixas, que a redigi e subscrevo. -----

----- **O Presidente da Assembleia Cessante**, Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro.

Assesores



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE POSSE - INSTALAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA - ANEXO I**

----- Aos doze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sito na Rua Timor LoroSae, n.º dois, na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos, onde eu, Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, de harmonia com o artigo n.º 8, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compareceram perante mim, para proceder à instalação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e depois de se proceder à verificação da identidade e legitimidade dos eleitos, os quais prestaram o compromisso de honra e assinaram o presente termo de investidura: -----

**“EU ABAIXO ASSINADO, JURO SOLENEMENTE PELA MINHA HONRA  
QUE CUMPRIREI COM LEALDADE AS FUNÇÕES QUE ME SÃO  
CONFIADAS”.** -----

1º: **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro:** \_\_\_\_\_

2º: **Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim:** \_\_\_\_\_

3º: **Edgar Manuel Cunha dos Santos:** \_\_\_\_\_

4º: **Mário Rui Figueiredo Rodrigues de Almeida:** \_\_\_\_\_

5º: **Ricardo Jorge Cipriano Ferreira:** \_\_\_\_\_

6º: **Ângelo Salvador Marques da Silva:** \_\_\_\_\_



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

7º: *Singelo 27*  
**Linò Alves Baixito Coelho:** \_\_\_\_\_

*Linò Coelho*

8º: **Margarida Ricardo Vieira:** \_\_\_\_\_

*Margarida Vieira*

9º: **José Manuel Brandão Nunes:** \_\_\_\_\_

*José Nunes*

10º: **Sérgio Manuel Patrício dos Santos:** \_\_\_\_\_

*Sérgio Patrício*

12º: **Joana Mafalda Gonçalves Vasco:** \_\_\_\_\_

*Joana Mafalda Gonçalves Vasco*

13º: **Olinda Mónica Marques Nunes:** \_\_\_\_\_

*Olinda Mónica Marques Nunes*